



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital o **Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários Passos, CNPJ 23.767.957/0001-63**, com base territorial em Passos/MG e outras todas no estado de Minas gerais ancorado em dispositivos legais no Estatuto desta Entidade Sindical, nos termos do estatuto social, **Convoca todos os trabalhadores da categoria profissional dos trabalhadores no Transportes de Cargas: Solidas, Liquidas, Gasosas, Liquidas em garrafas, tambores e tanques, produtos perecíveis, produtos agrícolas, pecuários, florestais, sucroalcooleiros, gasosos, explosivos, inflamáveis, corrosivos, GLP, produtos industrializados, confecções, artefatos de couro, alimentos, cargas próprias, minérios brutos, em logística, multimodal, Hospitalar, Industrial e Ajudantes de Caminhão** associados ou não ao Sindicato, para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária, munidos de documento com foto que comprove o vínculo com a instituição/empresas das respectivas categorias profissionais (CTPS ou Cartão Funcional), que se realizará no dia **10 de Fevereiro de 2023 (sexta-feira)**, na sede social do Sindicato, situada na Rua Loulou nº 85- Bairro: Centro, Passos/MG, nos seguintes horários: às **10h00 horas em 1ª convocação; e às 10h30min em 2ª convocação**, com qualquer número de presentes. Para a realização da referida Assembleia serão observados os protocolos recomendados pelos órgãos governamentais em relação ao enfrentamento do COVID-19. A Assembleia será realizada para deliberação da seguinte “ordem do dia”: **1º) Leitura do Edital; 2º) Discussão e aprovação das pautas de reivindicações a serem encaminhadas à categoria patronal para negociações; 3º) Autorização para a Diretoria do sindicato negociar e firmar Acordos e/ou Convenções Coletivas de Trabalho para o exercício de 2023/2024, com vigências no período compreendido entre 1º de maio de 2023 à 30 de abril de 2024, abrangente aos trabalhadores acima qualificados neste Edital; 4º) Autorização para a diretoria do sindicato negociar e firmar, se necessário, Acordos Coletivos de Trabalho em separado no período de 1º de maio de 2023 a 30 de abril de 2024, em caso de necessidade da categoria; ou na inviabilidade deste, poderes para ajuizar Dissídio Coletivo, como também, outorgar poderes à Comissão de Negociação eleita em AGE realizada pela FETTROMINAS, para negociar conjuntamente com esta e com os demais sindicatos profissionais do estado, de forma administrativa, com os Sindicato das Representações Econômicas e/ou a Federação Patronal; 5º) Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações; 6º) Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo, se for o caso; 7º) Discussão e aprovação do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical, inclusive especificar a autorização para desconto em folha dos empregados e recolhimento de contribuições à entidade pelos empregadores; observando o disposto nos artigos 8º, incisos III, IV e VI; 7º. e XXVI da Constituição Federal, c/c com os artigos 545, 543 alínea “e” e 462, 578, 579 e 582 da CLT, tudo em observância no que dispõe a Lei 13.467/2017 e também com o disposto no artigo 8º da Convenção 95 da OIT; 8º) Autorização para o sindicato negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que venham a prejudicar aos empregados da categoria, em consonância com o princípio da prevalência do negociado sobre o legislado; 9º) Outros assuntos de interesse da categoria que surgidos durante a AGE serão especificados quando da lavratura da respectiva Ata dos trabalhos. As decisões tomadas na AGE prevalecerão para todos os efeitos legais. O encerramento da Assembleia só ocorrerá após o término das negociações com o conhecimento dos interessados. Por esta razão as mesmas poderão ser convocadas por meio de boletins informativos, redes sociais ou qualquer outro meio de comunicação, tantas vezes quantas se fizerem necessárias; independentemente de publicação de novo Edital de Convocação, bem como poderá ser realizada nas portas das empresas, na sede do sindicato e/ou em local de fácil acesso aos trabalhadores.**

Passos/MG, 06 de Fevereiro de 2023.

Carlos Eduardo Silva Severino
PRESIDENTE - STTRPASSOS

Rua Loulou, nº 85 - Centro - Passos/MG
www.sindtranspassos.com.br

